

EDITAL N° 23/2021-PPGADM

Abertura de inscrições para credenciamento de docentes colaboradores para o Programa de Pós-Graduação em Administração, nível de Mestrado Profissional.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Administração – PPGAdm, em nível de Mestrado Profissional, com área de concentração em Estratégia, Inovação e Tecnologia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do Colegiado do PPGAdm, torna pública a abertura de processo para credenciamento de docentes colaboradores para o PPGAdm.

1 Pedidos de credenciamento

1.1 O pedido de credenciamento deverá ser realizado no período de 01/10/2021 a 15/10/2021, mediante protocolo no sistema de Protocolo Online da UNICENTRO.

1.2 Não serão aceitos pedidos de credenciamento efetuados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado.

1.3 O Colegiado do PPGAdm irá nomear uma Comissão para avaliar os pedidos de credenciamento, composta por 2 (dois) docentes de cada linha de pesquisa, que fará a conferência das informações, contagem da pontuação atingida pelos candidatos e dará seu parecer para homologação do credenciamento pelo Colegiado.

1.4 O período e o tipo de credenciamento seguem os dispositivos do Regulamento do PPGAdm e demais normas relativas à manutenção de credenciamento de docente.

1.5 As informações solicitadas devem, obrigatoriamente, estar cadastradas no Currículo Lattes, e contidas no período de 01/01/2017 até 30/09/2021.

1.6 Cada item pontuável será considerado apenas uma única vez, a critério da Comissão, levando em conta a qual aspecto ele se enquadre de forma mais consistente.

2 Do número de vagas

2.1 O presente processo de seleção de docentes colaboradores é para o suprimento de 5 (cinco) vagas, sendo 2 (duas) para a linha Estratégia e 3 (três) para a linha Inovação e Tecnologia.

2.2 O candidato deverá indicar a qual das linhas de pesquisa do PPGAdm está se candidatando no formulário de dados cadastrais (Anexo I).

2.3 Não haverá lista de suplentes.

3 Dos requisitos para solicitação de credenciamento

3.1 Apresentar cópia do diploma de doutorado e certificado de pós-doutoramento, se houver.

3.2 Preencher e incluir no processo o Anexo I, devidamente assinado.

3.3 Atender aos seguintes critérios:

- a. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, com data igual ou posterior a 01/09/2021;
- b. Ter projeto de pesquisa institucionalizado, preferencialmente Projeto de Pesquisa Continuada (PqC) ou equivalente;
- c. Participar de Grupo de Pesquisa certificado junto ao CNPq, preferencialmente dos grupos vinculados ao PPGAdm/UNICENTRO, a no mínimo 1 (um) ano;
- d. Ter pelo menos 4 orientações concluídas de Iniciação Científica (IC) no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, exceto nos casos de afastamento para qualificação durante todo ou parte deste período;
- e. Ter produção científica disseminada por meio de publicação em periódicos no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, cuja pontuação seja de no mínimo 200 (duzentos) pontos, segundo o Qualis/CAPES vigente (quadriênio 2013-2016) da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Tabela 1 apresentada na sequência;
- f. Ter no mínimo uma publicação em periódico Qualis/CAPES B2, ou acima, na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;
- g. Ter no mínimo 2 produções técnicas ou tecnológicas no período de 01/01/2017 a 30/09/2021.

4 Dos critérios de pontuação e classificação

4.1 Os itens e critérios de pontuação para fins de classificação são os seguintes:

- a. Possuir certificado de pós-doutorado – 100 pontos (limitado a 1 unidade);
- b. Ter coordenado, no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, projeto de pesquisa financiado por instituição de fomento (CNPq, CAPES, FA, etc.) – até 100 pontos (limitado a 2 unidade);
- c. Ter participado, no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, de projeto de pesquisa financiado por instituição de fomento (CNPq, CAPES, FA, etc.) – até 25 pontos (limitado a 2 unidade);
- d. Ter projeto de pesquisa institucionalizado, vigente na data do pedido de credenciamento – até 100 pontos para Projeto de Pesquisa Continuada ou equivalente e 50 pontos para Projeto de Pesquisa Isolada ou equivalente.

- e. Ter artigo(s) publicado(s), no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, em periódico classificado no Qualis-CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, com pontuação conforme o Qualis-CAPES vigente (quadriênio 2013-2016), de acordo com a seguinte Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação para artigos publicados em periódicos

Classificação	Pontos	Limitado a
A1	100	5
A2	80	5
B1	60	4
B2	40	4
B3	30	3
B4	20	3
B5	10	2

- f. Trabalho completo publicado em anais de eventos, no período de 01/01/2017 a 30/09/2021 – até 15 pontos (limitado a 10 unidades);
- g. Livro especializado publicado no período de 01/01/2017 a 30/09/2021, com Corpo Editorial e mais de 50 páginas – até 50 pontos (limitado a 4 unidades);
- h. Capítulo de livro, com corpo editorial, publicado no período de 01/01/2017 a 30/09/2021 – até 20 pontos (limitado a 4 unidades e a apenas um capítulo por livro);
- i. Produção técnica ou tecnológica, adotadas pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, conforme consta na Ficha de Avaliação Preliminar divulgada pela mesma em 19/03/2020 e disponível em [http://capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/Administra%C3%A7%C3%A3o.pdf] – até 50 pontos;
- j. Orientação de Iniciação Científica concluída no período de 01/01/2017 a 30/09/2021 – 10 pontos;
- k. Orientação de Mestrado concluída no período de 01/01/2017 a 30/09/2021– 50 pontos;
- l. Orientação de Doutorado concluída no período de 01/01/2017 a 30/09/2021– 100 pontos;
- m. Participação em banca de Qualificação e/ou Defesa de Mestrado no período de 01/01/2017 a 30/09/2021– 20 pontos (limitado a 5 participações);
- n. Participação em banca de Qualificação e/ou Defesa de Doutorado no período de 01/01/2017 a 30/09/2021– 50 pontos (limitado a 5 participações).

4.2 Os itens constates nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do Tópico 4.1 deste Edital serão avaliados pela Comissão para verificar o nível de aderência dos mesmos a linha de pesquisa do PPGAdm à qual está se candidatando, conforme os seguintes critérios:

Tabela 2 – Proporção da pontuação a partir do nível de aderência

Nível de aderência	Proporção da pontuação
Totalmente aderente	100%
Parcialmente aderente	60%
Não aderente	20%

4.3 Os itens constates na alínea “i” do Tópico 4.1 deste Edital serão avaliados pela Comissão para verificar os níveis de aderência, impacto, aplicabilidade, inovação e complexidade dos mesmos, a

partir dos critérios constantes na Ficha de Avaliação Preliminar divulgada pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo – até 100 pontos.

4.4 Os itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” devem ter os documentos comprobatórios encartados ao processo. Para os itens “g” e “h”, mesmo no caso de livros digitais, encartar somente as partes que comprovem a existência de corpo editorial, a ficha catalográfica e páginas iniciais para verificação do nível de aderência às linhas de pesquisa do PPGAdm. A Comissão poderá solicitar complementação de páginas, por e-mail, caso entenda não ser possível avaliar adequadamente com o que foi encartado.

4.5 O Currículo Lattes deve ser gerado selecionando todas as opções da coluna à direita, mas limitando o período de produção para “Desde o ano de 2017”, impresso em arquivo no formato PDF e encartado ao processo. Todos os itens constantes 4.1 deste Edital devem aparecer neste documento.

5 Da classificação e divulgação final do credenciamento

5.1 Até o dia 15/11/2021 a Comissão, após a análise dos documentos e cômputo da pontuação alcançada dos candidatos ao credenciamento, emitirá parecer para subsidiar o Colegiado na homologação da pontuação e classificação.

6 Disposições finais

- 6.1 O pedido de credenciamento pressupõe o conhecimento e aceitação pelo requerente dos termos definidos neste Edital, no Regulamento do PPGAdm e do Regulamento e demais normas da Pós-Graduação da UNICENTRO, bem como o conhecimento das normas da CAPES relativas aos Programas de Pós-Graduação.
- 6.2 O Anexos I, em formato .doc, estarão disponíveis no site do PPGAdm, na opção “Formulários” [<https://www3.unicentro.br/ppgadm/formularios/>].
- 6.3 A Comissão que analisará a documentação poderá solicitar informações ou documentos comprobatórios adicionais, por e-mail, definindo prazo máximo para retorno das mesmas.
- 6.4 Recursos poderão ser interpostos, dirigidos ao Colegiado do PPGAdm, até 48 horas após a publicação deste Edital, bem como do Edital de Classificação e Divulgação final do credenciamento.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e/ou pelo Colegiado do PPGAdm.

Guarapuava, 01 de setembro de 2021.



Prof^ª. Dr^ª. Zoraide da Fonseca Costa
Coordenadora do PPGADM
Stricto Sensu em Administração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGADM



ANEXO I do Edital 23/2021-PPGADM
Informações cadastrais e inscrição ao processo

1 – Dados cadastrais

Nome completo:	
E-mail:	
Telefones (fixo e celular):	
Instituição de Ensino:	
Departamento:	
Setor:	
Link do Currículo Lattes:	

2 – Indicação da linha de pesquisa

	Estratégia
	Inovação e Tecnologia

3– Indicação de disciplinas

Das disciplinas optativas listadas abaixo, indique três delas (em ordem de preferência) que você poderia ministrar aos alunos do PPGAdm (as ementas estão disponíveis no site do PPGAdm).

Disciplinas	1ª opção	2ª opção	3ª opção
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS			
CAPACIDADE DINÂMICA E DE INOVAÇÃO			
GESTÃO ESTRATÉGICA DA TECNOLOGIA			
GESTÃO DA ECOINOVAÇÃO			
TECNOLOGIA SOCIAL			
ECONOMIA DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
GESTÃO DO CONHECIMENTO ESTRATÉGICO			
GESTÃO ESTRATÉGICA DA SUSTENTABILIDADE NAS ORGANIZAÇÕES			
MARKETING ESTRATÉGICO E DE INOVAÇÃO			
GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROCESSOS			
CIDADES ESTRATÉGICAS INTELIGENTES			
INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
GESTÃO DE TECNOLOGIAS EMERGENTES			
DECISÕES ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS			
FINANÇAS CORPORATIVAS ESTRATÉGICAS			

Declaro que tenho conhecimento e aceito os termos e condições definidos neste Edital, o Regulamento do PPGAdm e o Regulamento e demais normas da Pós-Graduação da UNICENTRO, bem como declaro ter conhecimento das normas da CAPES relativas aos Programas de Pós-Graduação.

Local, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Assinatura